



ACELERADORA DE
IDEIAS
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

**ACELERADORA DE IDEIAS
EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Guia de Orientação
para Candidatura e Participação**

Índice

ENQUADRAMENTO	2
OBJETIVO	3
PROCESSO DE ACELERAÇÃO DE IDEIAS	3
Etapa 1 – Apresentação de Ideias	3
ETAPA 2 – Incubação	6
ETAPA 3 – Aceleração	7
SÍNTESE DOS CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO NO PROGRAMA	8
NOTAS FINAIS	10
ANEXOS	11
Anexo 1 - Formulário de candidatura	12
Anexo 2 - Matriz de análise de candidaturas	14
Anexo 3 – <i>Orientação</i> para apresentação de ideias (<i>Pitch</i>)	15

ENQUADRAMENTO

O programa “Aceleradora de Ideias em Serviços Públicos” (AISP) é resultante de um projeto de trabalho colaborativo e multidisciplinar, integrado na primeira edição do Plano de Trabalho Colaborativo, formulado no âmbito do Despacho n.º 3614-D/2020, de 23 de março, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, publicado no Diário da República, Série II, Parte C, 2.º Suplemento, n.º 58/2020, de 23 de março de 2020.

É uma iniciativa, enquadrada no Sistema de Incentivos à Inovação na Gestão Pública (SIIGeP), estabelecido na Portaria n.º 186/2018, de 27 de junho, que pretende incentivar a criação de ideias novas e a apresentação de candidaturas a projetos experimentais de inovação no âmbito do SIIGeP.

A Aceleradora de Ideias em Serviços Públicos visa o desenvolvimento rápido de novas ideias, propostas por equipas de trabalhadores e dirigentes da administração pública, que tenham como objetivo inovar nos serviços públicos.

Tem como objetivos:

- Proporcionar aos trabalhadores e aos dirigentes da Administração Pública a oportunidade de apresentarem, desenvolverem e testarem as suas ideias inovadoras;
- Capacitar e orientar os trabalhadores e dirigentes no percurso de experimentação das ideias inovadoras apresentadas;
- Possibilitar o trabalho colaborativo com entidades do setor público, do setor não-governamental, do setor privado e das universidades, com vista à conceção e ensaio de ideias inovadoras em serviços públicos.

A aceleradora de ideias organiza-se em três etapas.

■ Etapa 1: Apresentação de ideias

A primeira etapa consiste na apresentação de ideias inovadoras. Estas ideias são apreciadas e selecionadas por uma equipa de peritos, com base em critérios definidos.

■ Etapa 2: Incubação

A segunda etapa é dedicada à capacitação e preparação das equipas responsáveis pelas ideias selecionadas na etapa anterior, incluindo a análise do problema que se pretende solucionar, o envolvimento dos destinatários e o redesenho da ideia inicial.

■ Etapa 3: Aceleração

A última etapa é assegurada através de um programa de tutoria que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento da ideia e o planeamento e execução do projeto-piloto.

OBJETIVO

O presente guia de candidatura e participação no programa AISP pretende constituir-se como um documento operativo e orientador, quer para as equipas de participantes que apresentam candidaturas, quer para os painéis de peritos que apreciam e seleccionam as ideias na fase de apresentação, quer, ainda, para a equipa SIIGeP que efetua a gestão do programa.

PROCESSO DE ACELERAÇÃO DE IDEIAS

O processo de AISP é conduzido de acordo com as três (3) etapas definidas, considerando os seguintes procedimentos:

ETAPA 1 – APRESENTAÇÃO DE IDEIAS

A etapa referente à Apresentação de Ideias, inicia-se com o lançamento de chamadas (*call*) à participação no Programa, em períodos definidos de acordo com o plano fixado no âmbito do programa AISP.

As chamadas são temáticas e colocam desafios relevantes para a inovação na gestão pública. Cada chamada é lançada com apoio deste guia e de um documento que detalha a natureza dos desafios em função das temáticas específicas.

O lançamento de cada chamada é comunicado no *site* do INA e nas redes sociais da Inovação AP e, ainda, através de outros meios de comunicação eletrónica (infomail e e-mails com convites à participação).

Esta etapa inclui três (3) momentos de apreciação e seleção de candidaturas:

- Apresentação de candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de um formulário eletrónico específico a cada chamada, no *site* do INA. O formulário inclui campos de preenchimento de carácter obrigatório e que podem ser consultados no anexo 1.

As candidaturas são apreciadas em função das propostas de inovação na administração direta e indireta do Estado, da constituição das equipas (não são consideradas candidaturas individuais) e do prazo de entrega. As propostas consistem em ideias inovadoras a experimentar através de projetos de inovação. Projetos em execução, implementados e práticas em vigor não correspondem aos objetivos pretendidos com a apresentação de ideias ao programa AISP.

- Resposta à temática da chamada

As candidaturas são apreciadas de acordo com o alinhamento na temática da chamada, com os seus objetivos, relevância das ideias propostas e dos resultados a alcançar.

O não cumprimento dos critérios de elegibilidade nos dois momentos anteriores descontinua a participação no programa, com comunicação respetiva aos proponentes.

- Seleção de propostas para as fases subsequentes do programa

As candidaturas são apreciadas e selecionadas de acordo com uma apresentação (*pitch*), com a duração de dois (2) a cinco (5) minutos, a realizar pela equipa de projeto (interlocutor e/ou outro elemento designado) e pela aplicação de uma matriz de critérios definidos por um painel de peritos.

A apresentação das propostas é condição para a respetiva seleção.

Consiste na apresentação das ideias de inovação, numa sessão aberta que é realizada de forma presencial, a distância ou mista. Tem o objetivo duplo de promover a partilha de ideias entre todas as equipas candidatas pré-selecionadas e apoiar a análise e seleção por parte do painel dos peritos.

A composição do painel de peritos depende da natureza de cada chamada e das áreas de conhecimento necessárias, procurando-se que seja constituído por dirigentes máximos de entidades públicas, por docentes do ensino universitário ou por outros de acordo com experiência relevante para chamadas específicas. O painel de peritos é constituído por três (3) a cinco (5) elementos).

Na apreciação e seleção final das propostas é utilizada uma matriz de seis (6) critérios, com pesos diferenciados e com uma escala de avaliação de cinco pontos de *Likert*. Os critérios são os seguintes:

- Carácter inovador (a proposta é inovadora para a Administração Pública, para uma entidade pública ou para um serviço);
- Potencial de colaboração transversal (a proposta é propícia à colaboração transversal na Administração Pública, ou numa entidade pública);
- Exequibilidade (a proposta é realizável, considerando os recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de conhecimento na administração pública, ou numa entidade pública);
- Clareza dos objetivos (os objetivos da proposta são claros, mensuráveis e orientados para o impacto);

- Justificação da proposta (a proposta é acompanhada de uma justificação que a sustente e a torne compreensível);
- Potencial de replicação na Administração Pública (a proposta é replicável na Administração Pública).

Cada perito que integra o painel aplica a matriz descrita (anexo 2) e o resultado final corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas por todos os peritos.

As candidaturas são ordenadas em função da pontuação obtida e as seis (6) ideias com melhor avaliação serão integradas nas duas etapas subsequentes do programa, Incubação e Aceleração.

Para além da avaliação quantitativa, os peritos efetuam recomendações com vista à melhoria da apresentação das ideias inovadoras e da sua implementação.

ETAPA 2 – INCUBAÇÃO

A etapa referente à Incubação, é dedicada à capacitação dos elementos das equipas cujas ideias foram selecionadas na etapa anterior. Inclui ações de capacitação e oficinas temáticas (análise do problema, a estratégia de envolvimento dos destinatários e redesenho da ideia), prototipagem de um projeto experimental e seleção de propostas para a fase subsequente do programa.

As ações são sequenciais e a sua frequência é requisito para a progressão no programa. Assim, as equipas devem garantir:

- A sua participação (tendo em conta o número de elementos que a integram ou o banco de horas de capacitação atribuído a cada equipa);
- A realização de protótipos para a(s) ideia(s) apresentada(s) em fase de candidatura. Nesta etapa, e decorrente da evolução dos trabalhos, são aceites alterações às ideias inicialmente apresentadas desde que se verifique a manutenção do objetivo global, do âmbito definido e dos resultados que se pretendem alcançar.
- A(s) ideia(s) apresentada(s) e prototipada(s) devem estar em condições de candidatura a Projeto Experimental de Inovação (PEI), no âmbito do Sistema de Incentivos à Inovação na Gestão (SIIGeP).
- Apenas as equipas que completaram a etapa 2, com os critérios definidos para o efeito, serão integradas na etapa seguinte: Aceleração.

ETAPA 3 – ACELERAÇÃO

A etapa de Aceleração abrange capacitação, um programa de tutoria para desenvolver a ideia, com apoio ao planejamento e execução do projeto-piloto.

Nesta etapa, as equipas devem garantir:

- A sua participação nas atividades (tendo em conta o número de elementos que a integram ou o banco de horas de capacitação atribuído a cada equipa);
- A definição de um plano de implementação do projeto, com estratégia de comunicação, de gestão de recursos, de gestão de riscos e de avaliação;
- A implementação efetiva do Projeto Experimental de Inovação (PEI);
- A concretização dos objetivos e metas definidos;
- A realização de relatório(s) de progresso e de avaliação final, indicando as lições aprendidas e a informação relevante para sua disseminação e replicação na(s) entidade(s) e na Administração Pública.

A finalização do programa é realizada com a participação num encontro anual (sessão de partilha e análise de experiências decorrentes dos projetos de inovação em serviços públicos, desenvolvidos no âmbito da AISP, em formato presencial ou digital) pelas equipas selecionadas.

SÍNTESE DOS CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO NO PROGRAMA

A evolução no programa AISP depende do seguinte:

1. As propostas apresentadas visam o desenvolvimento rápido de novas ideias, com potencial de valor para o serviço público, e que podem ser testadas de forma apoiada por um projeto-piloto;
2. Incidem sobre o tema da chamada, correspondendo aos seus objetivos e às exigências de alinhamento, descritas no documento de apoio à apresentação da candidatura;
3. Referem-se a ideias inovadoras na gestão pública, dentro dos domínios de inovação previstos na Portaria n.º 186/2018, de 27 de junho, nomeadamente de: a) valorização dos recursos humanos; b) melhoria dos ambientes de trabalho e c) desenvolvimento de modelos de gestão; ou de outros, devidamente justificados.

Neste contexto, as candidaturas que incluem projetos de inovação em fase de implementação ou práticas de inovação já instituídas, na(s) entidade(s) em que estão integrados os elementos da equipa de projeto, não são consideradas.

4. São elaboradas e apresentadas por equipas de trabalhadores e dirigentes da Administração Pública central, direta e indireta, que tenham como objetivo inovar nos serviços públicos na temática correspondente à chamada, excluindo-se candidaturas individuais.

Entende-se por “equipa” o conjunto de trabalhadores e dirigentes de um ou mais serviços ou unidades orgânicas de uma ou várias entidades públicas, de uma ou várias áreas de governo. Os elementos que compõem a equipa são individualmente identificados na candidatura.

5. São apresentadas dentro do prazo estabelecido, em cada chamada.
6. São submetidas através de formulário eletrónico no site do INA, com o devido preenchimento dos respetivos campos de informação – ver anexo 2.
7. As equipas apresentam (*pitch*) a(s) ideia(s), junto de outras equipas de projeto convidadas a participar, do painel de peritos e da entidade gestora do programa.
8. As seis candidaturas com melhor avaliação serão integradas nas duas etapas subsequentes do programa, Incubação e Aceleração.
9. As equipas selecionadas solicitam autorização formal, documentada, para participação, por parte da sua entidade.
10. As equipas sem presença na ação de capacitação sobre inovação e nas oficinas temáticas, não são consideradas.
11. Cada equipa concebe e apresenta protótipo do projeto experimental.

12. No período em que decorre o processo de tutoria, as equipas entregam os documentos de acompanhamento do processo, previamente disponibilizados pela entidade gestora do programa.
13. As equipas produzem registos de monitorização, que entregam nos prazos estipulados pela entidade gestora do programa.
14. As equipas realizam a avaliação do projeto-piloto, entidade gestora do programa, em modelo de relatório disponibilizado, onde constam: as conclusões alcançadas, enunciando os constrangimentos e os fatores críticos de sucesso na execução do projeto, o potencial de replicação do projeto noutras entidades da Administração Pública).

NOTAS FINAIS

- Os candidatos são responsáveis por todos os conteúdos que disponibilizem no âmbito da candidatura;
- A entidade gestora do programa analisa e decide sobre a oportunidade de endereçar convite a equipas que apresentaram ideias e que não fizeram parte da seleção inicial, no caso de desistência, em qualquer fase do programa, de equipa(s) selecionada(s) inicialmente. Essa seleção é efetuada de acordo com a seriação efetuada pela equipa de peritos da etapa 1.
- Quaisquer esclarecimentos de dúvidas ou informações adicionais podem ser solicitados por correio eletrónico dirigidos a projetos.inovacaoap@ina.pt.



ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de candidatura

1. Designação da ideia:

2. Relevância da ideia (utilize, no máximo 500 caracteres):

3. Objetivo geral (utilize, no máximo 500 caracteres):

4. Resultados a alcançar (utilize, no máximo 500 caracteres):

5. Dados de identificação

5.1 Interlocutor (elemento de contacto da equipa proponente com o INA)

Nome	Entidade pública	Unidade orgânica	Correio eletrónico	Telefone

5.2. Equipa de projeto

Nome	Cargo ou Carreira	Entidade pública	Unidade orgânica	Correio eletrónico

5.2.1 Número de pessoas na equipa de projeto:

5.2.2 Número de entidades na equipa de projeto:

6. A direção de topo da entidade tem conhecimento desta candidatura:

Sim Não

Escolha uma das seguintes respostas:

Dou o meu consentimento para que os dados prestados no presente formulário sejam utilizados pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para tratamento estatístico e contactos necessários no âmbito a Aceleradora de Ideias em Serviços Públicos.

Não dou o meu consentimento para que os dados prestados no presente formulário sejam utilizados pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para tratamento estatístico e contactos necessários no âmbito a Aceleradora de Ideias em Serviços Públicos.

Os seus dados pessoais estão protegidos ao abrigo da Lei n.º 58/2019*, de 8 de agosto, e serão unicamente utilizados pelo INA, no âmbito da Aceleradora de Ideias em Serviços Públicos.

(*Lei que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados).

Submeter o formulário

Obrigado!

Anexo 2 - Matriz de análise de candidaturas

GRELHA DE AVALIAÇÃO

Critérios de avaliação	Peso (%)	Avaliação
1. Carácter inovador	20	1 a 5
2. Potencial de colaboração transversal	10	1 a 5
3. Exequibilidade	20	1 a 5
4. Clareza dos objetivos	10	1 a 5
5. Justificação da proposta	20	1 a 5
6. Potencial de replicação	20	1 a 5

QUADRO DE ANÁLISE

N.º	Carácter Inovador	Potencial de colaboração transversal	Exequibilidade	Clareza dos objetivos	Justificação da proposta	Potencial de replicação
1.	Nada inovador	Sem potencial	Nada exequível	Sem objetivos claros, mensuráveis e orientados para o impacto	Nada justificável	Nada replicável
2.	Pouco inovador	Pouco potencial	Pouco exequível	Objetivos pouco claros, mensuráveis e orientados para o impacto	Pouco justificável	Pouco replicável
3.	Inovador	Com potencial	Exequível	Objetivos claros, mensuráveis e orientados para o impacto	Justificável	Replicável
4.	Muito inovador	Muito potencial	Muito exequível	Objetivos muito claros, mensuráveis e orientados para o impacto	Muito justificável	Muito replicável
5.	Completamente inovador	Elevado potencial	Completamente exequível	Objetivos extremamente claros, mensuráveis e orientados para o impacto	Completamente justificável	Completamente replicável

Anexo 3 – Orientação para apresentação de ideias (*Pitch*)

As candidaturas elegíveis serão apresentadas em formato *Pitch* (em registo presencial ou a distância/digital), com o objetivo de promover a partilha de ideias.

Esta apresentação é realizada pelas várias equipas proponentes junto do painel de peritos e da entidade gestora do programa.

Para esta apresentação os participantes podem projetar imagens, utilizar *slides powerpoint* ou outro suporte, no limite temporal de dois (2) a cinco (5) minutos, dependendo do número de candidaturas presentes.

Cada equipa faz-se representar pelo interlocutor ou outro elemento designado para o efeito. Dependendo do número de candidaturas e de elementos de equipa, podem ser estabelecidos limites de presença dos participantes.

O foco da apresentação deverá ser: “ideia de inovação” e os “resultados que pretende alcançar”.